



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.204, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais) no detalhamento do Programa de Trabalho, alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	LEGISLATIVO		
01	CORPO LEGISLATIVO		
01	CORPO LEGISLATIVO		
01.031.0027.2027	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal.		
001-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(+)R\$	60.000,00
002-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	10.000,00
003-3.3.9014	Diárias-Pessoal Civil.....	(+)R\$	10.000,00
004-3.3.9030	Material de Consumo.....	(+)R\$	10.000,00
005-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(+)R\$	10.000,00
006-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(+)R\$	20.000,00
02	SECRETARIA DO LEGISLATIVO		
01	SECRETARIA DO LEGISLATIVO		
01.122.0028.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria do Legislativo Municipal.		
009-3.1.9005	Outros Benefícios Previdenciários.....	(+)R\$	5.000,00
010-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(+)R\$	220.000,00
011-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	30.000,00
012-3.1.9113	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário.....	(+)R\$	70.000,00
018-3.3.9030	Material de Consumo.....	(+)R\$	15.000,00
019-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(+)R\$	10.000,00
020-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(+)R\$	10.000,00
021-3.3.9049	Auxílio-Transporte.....	(+)R\$	5.000,00
022-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(+)R\$	100.000,00
023-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(+)R\$	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

05 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01 PREVIDÊNCIA SOCIAL
 01.272.0031.2031 Assistência a Inativos do Legislativo Municipal.
 033-3.1.9001 Aposentadorias e Reformas..... (+)R\$ 40.000,00

REDUZ:

01 EXECUTIVO
06 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
002 COORDENADORIA TÉCNICA DE OBRAS PÚBLICAS
 25.752.0156.2156 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica.
 354-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 40.000,00
 15.813.0152.1152 Reforma, Construção e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.
 372-4.4.9051 Obras e Instalações..... (-)R\$ 45.000,00

007 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
003 COORDENADORIA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.241.0087.2087 Assistência e Amparo ao Idoso.
 490-4.4.9051 Obras e Instalações..... (-)\$ 190.000,00

006 COORDENADORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA DO ABRIGO SOCIAL
 04.122.0098.2098 Gestão da Coordenadoria Técnica-Administrativa do Abrigo Social.
 531-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 100.000,00
 08.243.0100.2100 Apoio ao Abrigo dos Menores.
 893-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 60.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001 DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0047.2047 Pagamento de Gratificação a Polícia Militar – Conforme Convênio.
 852-3.1.9013 Obrigações Patronais..... (-)R\$ 40.000,00
 862-3.3.9036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 150.000,00
 04.123.0038.2038 Manutenção das Atividades da Coordenadoria Técnica de Informática.
 858-3.3.5041 Contribuições..... (-)R\$ 15.000,00
 04.122.0033.2033 Auxílio Transporte aos Servidores Municipais.
 865-3.3.9049 Auxílio Transporte..... (-)R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 22 de setembro de 2015.



MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 22 de setembro de 2015.



JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito